PORTARIA-CONJUNTA - 222021 Código de validação: E49C02D20A

Institui o Grupo de Trabalho para a implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais do Estado do Maranhão, por intermédio do Programa Fazendo Justiça, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o aperfeiçoamento da gestão da Justiça Criminal como macrodesafio da Estratégia Nacional do Poder Judiciário definido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o ciclo de 2021-2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 5, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 3369/2021-TJ, que instituiu o Comitê para controle da superlotação carcerária, por recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária -CNPCP;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos GMF's, em conformidade com o art. 6º, inciso VII, da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de promover iniciativas para o controle e redução das taxas de pessoas submetidas à privação de liberdade, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto;

**CONSIDERANDO** o Provimento da CGJ nº 49/2020, que regulamenta os procedimentos a serem adotados para a interdição administrativa dos estabelecimentos penais no âmbito do Estado de Maranhão;

## **RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais no Estado do Maranhão, com o apoio do Programa Fazendo Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), tendo como premissa basilar o princípio *numerus clausus*. Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Juiz Coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (TJMA);

II – 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III – 1 (um) servidor da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (TJMA);

IV - 1 (um) servidor da Corregedoria-Geral da Justiça;

V - 1 (um) servidor da Diretoria de Informática do TJMA;

VI - 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público Estadual (MPMA);

VII -1 (um) representante indicado pela Defensoria Pública do Estado (DPEMA);

VIII - 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

IX - 1 (um) representante indicado pelo Conselho Penitenciário do Maranhão;

§ 1º O Coordenador do Grupo de Trabalho e suplente serão magistrados(as) eleitos(as) por seus próprios membros.

§ 2º Para os (as) demais membros do Grupo de Trabalho deverão ser indicados os seus/suas respectivos(as) suplentes.

§ 3º Os representantes nacionais e estaduais do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) atuarão como colaboradores permanentes do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá por atribuição a organização dos trabalhos para implantação e funcionamento da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Como metodologia de implantação da Central de Regulação de Vagas nos Estabelecimentos Prisionais serão utilizadas ferramentas espaciais; tecnológicas; de regulação na porta de entrada; de regulação na porta de saída; e de atuação administrativa.

Art. 4º - A participação dos integrantes deste Grupo de Trabalho, instituído por esta Portaria Conjunta, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 2 1 de setembro de 2021.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Coordenador-Geral da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário
Matrícula 16014

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA Corregedor-Geral da Justiça Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/09/2021 11:21 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/09/2021 07:41 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

171/2021 23/09/2021 às 13:37 24/09/2021